



# Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

## LEI Nº 2.262 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

*“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), destinados à Reforma UBS III e Aquisição de Equipamentos (LOA 2014 – Lei nº. 2.246 de 19/12/2013), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	FR	Valor R\$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0017.1.017	4.4.90.51.00	02	216.000,00	Obras e Instalações Atenção Básica	Exercício 2014
02.05.01.10.301.0017.2.017	4.4.90.52.00	02	430.000,00	Equipamentos e Mat Permanentes – Atenção Básica	Exercício 2014

<b>Valor Total do Créditos Adicionais Especiais</b>	<b>646.000,00</b>
---	-------------------

**Parágrafo único** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), motivado pelo repasse voluntário da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE;

**Art. 2º** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.197 de 28/07/2013 que aprovou o PPA 2014\_2017 e a Lei nº. 2.242 de 26/11/2013 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2014.

**Art. 3º** Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam



# Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA**

Aos 19 de Março de 2014

  
**MITUO TAKAHASI**  
Prefeito Municipal